Faculdade Doctum de Vitória/ES

DIREITO

ATELIÊ
TÉCNICO-CIENTÍFICO

Caderno de Resumos

1º Semestre de 2017

rede de ensino DOCTUM

www.doctum.edu.br

Noções de Direitos Humanos e Direitos Fundamentais

Os direitos humanos independem de previsão nas normas jurídicas, apesar de protegidos no direito internacional.

Os *direitos fundamentais* são também os direitos inerentes ao ser humano, mas diferem-se dos *direitos humanos* por uma característica de suma importância: a codificação daqueles direitos nos ordenamentos jurídicos.

Os direitos fundamentais estão inseridos e reconhecidos nas Constituições de cada Estado, daí a ideia de *fundamentalidade*

Podemos destacar que esses direitos são:

1. fundados sobre o respeito pela dignidade e o valor de cada pessoa;

2. universais, no sentido de indistinção entre as pessoas;

3. Inalienáveis, pois ninguém pode ser privado de seus direitos humanos;

4. Indivisíveis, interdependentes e relacionados entre si. A ofensa aos direitos humanos, em sua menor proporção, ofenderá igualmente os demais;

5. Todos os direitos humanos devem, portanto, ser vistos como de igual importância, sendo igualmente essencial respeitar a dignidade e o valor de cada pessoa.

SUMÁRIO

DIURNO ***5***

1º PERÍODO **6**

EUTANÁSIA 7

DESIGUALDADE SOCIAL 8

VISÃO GERAL DO ABORTO NO SÉCULO XXI 9

DIVERSIDADE CULTURAL 10

ABUSO SEXUAL 11

3º PERÍODO **12**

DIREITO SOCIAL A MORADIA: UMA ANÁLISE CRÍTICA E A NECESSIDADE DE EFETIVAÇÃO PARA OS MORADORES DE RUA 13

ARTIGO CIENTÍFICO SOBRE DUPLA CIDADANIA 14

O ESTADO ENQUANTO GARANTIDOR DO DIREITO CONSTITUCIONAL À SEGURANÇA PÚBLICA AOS CIDADÃOS PODE SER RESPONSABILIZADO PELO CAOS SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA GREVE DOS POLICIAIS MILITARES? 15

TRÁFICO DE PESSOAS PARA FIM DE EXPLORAÇÃO SEXUAL 17

CASO DÓRIA E O GRAFITE NO BRASIL 18

COMO SE DÁ A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA POR MEIO DO VOTO? A CIDADANIA E OS DIREITOS HUMANOS. 20

DESARMAMENTO 22

5º PERÍODO **24**

DIREITOS, DEMOCRACIA E CIDADANIA. 25

7º PERÍODO **26**

INDENIZAÇÃO POR ABANDONO AFETIVO POR PARTE DOS FILHOS PARA COM OS PAIS EM SUA VELHICE 27

DIREITO À PRIVACIDADE 28

O PROCESSO DE ADOÇÃO E SUAS LIMITAÇÕES 29

REFORMA PREVIDENCIÁRIA 30

O DIREITO A UM MEIO AMBIENTE SADIO E A (IN)EFICIÊNCIA DO ESTADO EM PROMOVÊ-LO NO ESPÍRITO SANTO 31

PREVENÇÃO E COMBATE Á TORTURA 32

COTAS RACIAIS 33

A DIVERSIDADE DOS MODELOS DE FAMÍLIA E A PROTEÇÃO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO MENOR 34

NOTURNO ***35***

2º PERÍODO **36**

OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS À SAÚDE, TRATAMENTO DE ALTO CUSTO E PAPEL DO PODER JURÍDICO NA GARANTIA À SAÚDE. 37

DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA – PRESIDIÁRIOS 38

LEI MARIA DA PENHA/11.340 39

SOBRE A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO USO DO TRANSPORTE PÚBLICO. 40

JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE 41

3º PERÍODO **42**

LIMITES CONSTITUCIONAIS ACERCA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO 43

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS – LEI SECA 45

O MOVIMENTO DOS FAMILIARES DA PMES - OS DIREITOS QUE LEGITIMAM A "GREVE" 46

CIDADANIA DIGITAL - A PREVALÊNCIA DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS NO MUNDO VIRTUAL 47
TRABALHO ESCRAVO, ESTATATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECRIAD) E CIDADANIA 48
SUPERVALORIZAÇÃO DE CERTAS CARREIRAS E DESVALORIZAÇÃO DE OUTRAS 49
CIDADANIA, DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE PANORÂMICA DAS ONDAS DE VIOLÊNCIA OCORRIDAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DURANTE A PARALISAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR - ES, À LUZ DO DIREITO CONSTITUCIONAL 50
TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL 51
O ESTADO ENQUANTO GARANTIDOR DO DIREITO CONSTITUCIONAL À SEGURANÇA PÚBLICA AOS CIDADÃOS PODE SER RESPONSABILIZADO PELO CAOS SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA GREVE DOS POLICIAIS MILITARES? 52

4º PERÍODO 54

MOVIMENTO DE PARALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍTO SANTO: BREVE ANÁLISE 55
INDENIZAÇÃO CARCERÁRIA 56
DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO 57
ESTATUTO DO DESARMAMENTO 59
A NOVA LEI DO DIVÓRCIO E AS DIVERGÊNCIAS DA MANUTENÇÃO DA SEPARAÇÃO 60
LIBERDADE DA GESTANTE NA ESCOLHA DO PARTO 61

6º PERÍODO 62

A DIGNIDADE DO CREDOR FRENTE ÀS DECISÕES DE IMPENHORABILIDADE 63
DIREITOS HUMANOS - EUTANÁSIA 64
RESOLUÇÃO Nº12- 16\01\2015 65
DA INCLUSÃO E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO 66
TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL E A VIOLAÇÃO DO DIREITO À VIDA, À LIBERDADE E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA 67
PACTO SAN. JOSE DA COSTA RICA E SEUS IMPACTOS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO 68
ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 69

7º PERÍODO 70

DIREITO, DEMOCRACIA E CIDADANIA: UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS 71
O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 72
DIREITO, DEMOCRACIA E CIDADANIA UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS 73
DIREITO, DEMOCRACIA E CIDADANIA: UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS 75
ATUAÇÃO DOS OPERADORES DO DIREITO NA EFETIVAÇÃO DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS AO PRESO, BASEADO NA LEI DE EXECUÇÃO PENAL 76
DIREITO, DEMOCRACIA E CIDADANIA: UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS 77

DIURNO

1º PERÍODO

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 1º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

EUTANÁSIA

Hannah Vasconcellos Cavalcanti Sampaio, Karolaine Oliveira da conceição, Maria Anizia Pereira Schwambach Jureves e Professor Ademir João Costalonga

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo discernir a Eutanásia, sendo esse o meio pelo qual se traz um paciente em estado terminal ou portador de enfermidade incurável que esteja em sofrimento constante uma morte rápida e sem dor. Este é um assunto complexo e sensível para ser discutido em uma sociedade onde existem, diversificadas culturas que permeia a história humana. No Código Penal Brasileiro é dito crime agir contra a vida de qualquer cidadão, pois, não se tem o direito de tirar a vida de alguém, há uma controvérsia sobre esse decreto, pois, no Brasil a eutanásia é vista como crime apesar de ser do consentimento do individuo. Sabido que há um silêncio no país devido a milhares de pessoas, temos como finalidade discutir os pontos impostos à cima de forma clara e objetiva.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 1º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

DESIGUALDADE SOCIAL

André Rodrigues, Carla Jordana, Daniele Gomes, Genilda, Márcio, Mylena Jane, Paula Letícia B. de Lima e Professor Ademir João Costalonga

RESUMO

Esse trabalho tem como objetivo demonstrar a desigualdade social, e como desigualdade social pode entender a diferença de poder aquisitivo entre as classes econômicas de um determinado país. A referente pesquisa mostra que a desigualdade social é característica de países subdesenvolvidos que nos assola, provoca atraso entre a população, não há oportunidades, a renda é mal distribuída, desencadeando declínio nos aspectos econômicos, sociais, gênero, regional e etc. Os problemas são de fato, de proporções colossais e afetam a sociedade, com exemplos de: favelização, fome e miséria, mortalidade infantil, desemprego, aumento da criminalidade, muitas classes sociais, economia atrasada entre outros, todavia o momento é oportuno para falarmos desse assunto tão relevante, contextualizar, que isso não nos dá uma garantia de progresso, mas que venha alertar os que de fato são responsáveis.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 1º Período –.

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Visão geral do aborto no século XXI

André Lucas Pinto, Érica Fernandes, Isabella Martins, Monique Teixeira, Pedro Paulo de Oliveira, Sebastião Júnior e Professor Ademir João Costalonga

RESUMO

O intuito do trabalho é apresentar a visão da realidade do aborto dentro da sociedade moderna, no século XXI, dando enfoque às problemáticas brasileiras, porém não negligenciando estas em outras regiões do mundo. O trabalho foi norteado buscando analisar o aborto por meio da ciência, da religião, da política e da lei, enfatizando, sobretudo, a prerrogativa da mulher sobre seu corpo e sobre os efeitos causados pelas suas decisões, sendo estas amparadas ou não pela lei. Outro aspecto a se pontuar é a questão da imparcialidade dos autores do trabalho em relação ao conteúdo abordado, buscando promover a reflexão do público com intuito de auxiliar na formação de sua opinião.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 1º Período –.

ANO_SEMESTRE: 2017.1

DIVERSIDADE CULTURAL

João Victor Miranda, Luis Felipe Ferraz, Petronio Junior, Salomão Netto, Thais Pereira, Victor Barcelos e Professor Ademir João Costalonga

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo abordar os ramos da diversidade cultural, sua devida importância para a sociedade, possibilitando um melhor entendimento sobre o assunto, e compreendendo com clareza o desenvolvimento social, ampliando portanto o conhecimento sobre o tema abordado e consequentemente quebrando preconceitos presentes no meio social. A referente pesquisa frisa que um dos pontos mais difíceis de analisar a diversidade cultural é justamente a aceitação de uma cultura divergente. Contudo, existe uma expectativa que é mostrar que a antropologia estuda essa diversidade cultural com objetivo de construir a ideia de que a diferença de fato existe e que é necessário compreendê-la. Os grupos se diferenciam por seus hábitos, religiões, gostos musicais, estilos de vida, entre outros. O estudo antropológico, prova que as diferenças fazem parte de um processo de formação cultural e pessoal, que passou por modificações ao longo de anos e está em constante mudança.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 1º Período – A

ANO_SEMESTRE: 2017.1

ABUSO SEXUAL

Débora Duarte Egídio Negrini, Marcos Roberto Balieiro, Rosiane Silva Balieiro, Gregory Borges do Rosário, Pedro Augusto de Morais e Professor Ademir João Costalonga

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar o impacto social causado pelo abuso sexual seja ele na vida de crianças ou adolescentes ou adultos, os casos que repercutiram na religião, em presídios, nas escolas, na família refletem a violência e violação dos direitos do indivíduo social, envolvem questões legais onde o agressor é punido e o agredido protegido, abordamos orientações para se prevenir, observar e conscientizar a sociedade a fim de contribuir para a resolução deste problema.

3º PERÍODO

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 3º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

DIREITO SOCIAL A MORADIA: UMA ANÁLISE CRÍTICA E A NECESSIDADE DE EFETIVAÇÃO PARA OS MORADORES DE RUA

Alba Valéria, André César, Eduardo Ferreira Costa, Gabriel Santos, Leonardo Messias e Helbert Conceição e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a situação dos moradores de rua pela ótica dos direitos sociais consagrados na Constituição Federal de 1988, abordando a responsabilidade do Estado no crescimento do número de mendigos nas grandes cidades brasileiras e analisando a situação vivida pelas pessoas que vivem em situação de mendicância. Aborda-se em destaque a dignidade da pessoa humana, o direito social a moradia, a saúde, a vida e a educação, assim como se está ocorrendo à prestação positiva destes direitos por parte do Estado. Muito se fala dos direitos do morador de rua, alguns até dizem que eles não têm direitos pois não pagam impostos ou pelo fato de não contribuírem positivamente para a sociedade, entretanto a constituição não faz essa acepção colocando todos no mesmo “patamar”, Morar na rua não é algo fácil e causa diversos problemas psicológicos, tendo o estado assim à função de oferecer todo o apoio possível para eles, e oferecer formas para tirá-los das ruas, o emprego é uma delas e uma das mais eficazes quando mesclada com o apoio psicológico, uma moradia, saúde etc. o que se mais vê é o estado dando soluções ineficazes, “tampando o sol com a peneira” e não tentando resolver o problema de fato, podemos dar como exemplo os albergues, bolsa crack etc.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 3º Período – A

ANO_SEMESTRE: 2017.1

ARTIGO CIENTÍFICO SOBRE DUPLA CIDADANIA

Anne Josephe Anestino, Fernanda Rodrigues Galdino, Isabelle Carvalho Santos, Jonas Lopes, Larissa Borges Largura, Marcio Borgo Bezerra, Roberta Nery Bispo, Solayne Alves Gomes e Professor Leticia Ribeiro

RESUMO

O trabalho aborda o tema de dupla cidadania, com o enfoque na proteção dos direitos fundamentais do indivíduo durante esse processo; os tipos de nacionalidades existentes; o porquê de muitos cidadãos buscarem a dupla cidadania; o modo de conseguir a dupla cidadania em alguns países, pois são requisitos específicos de cada um, e por conta disso, o trabalho traz detalhadamente tais exigências dos países mais procurados para a realização de tal feito, sendo algumas dessas a existência de laços de sangue, com a condição de que o indivíduo passe por um longo processo, em outros países é necessária à permanência no país onde se quer ser naturalizado por alguns anos antes de dar início ao processo; entre outros temas. Foram expostos diversos pontos de vista, sendo eles de quem busca a dupla cidadania, dos países mais inflexíveis quanto à realização de autorização e também as legislações que tratam do assunto, além do impacto nos países que recebem essas pessoas. A busca pela dupla cidadania tem se dado, na maioria das vezes, pelas condições do país de origem do indivíduo, como a crise econômica que o Brasil tem enfrentado, exemplificando. A dupla cidadania é entendida como uma nova chance para muitos.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 3º Período – A

ANO_SEMESTRE: 2017.1

O ESTADO ENQUANTO GARANTIDOR DO DIREITO CONSTITUCIONAL À SEGURANÇA PÚBLICA AOS CIDADÃOS PODE SER RESPONSABILIZADO PELO CAOS SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA GREVE DOS POLICIAIS MILITARES?

Brenda Rosa Gonçalves, Carlos José Andrade de Lemos, Carolina Vieira Trindade, Gabriella Alves de Jesus, Lorena Simões dos Santos, Sérgio José Dondoni Junior, Teer-clem Coutinho Mesquita e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

Este trabalho busca discutir e apresentar os resultados da “greve” da PM do Espírito Santo, procurando pontuar as causas que levaram a categoria a parar, bem como apresentar as consequências da paralisação. Por fim objetiva-se, também, discutir o abandono do poder executivo para com a classe e os meios jurídicos a serem debatidos em relação á temática. A atividade de Segurança Pública desempenhada pela Polícia Militar requer que o Órgão Governamental faça grandes investimentos na qualificação dos seus recursos humanos com o objetivo de ele prestar serviço de qualidade aos membros da sociedade. Contudo, a Instituição vem sendo gradativamente sucateada pela falta de investimento público, o que tem provocado a incapacidade dela em cumprir de forma mínima e satisfatória o policiamento ostensivo. Observa-se que a atividade de polícia motorizada, dentre outras formas de modalidade de policiamento, é uma das mais eficazes na atividade de segurança pública, no entanto, em regiões com altas densidades populacionais, utilizam-se uma quantidade menor de veículos em relação à demanda exigida. A falta de políticas pública voltada à segurança acarreta a exposição dos policiais militares ao perigo, na medida em que não lhes são fornecidos equipamentos de segurança para a atividade profissional e também para que possa se proteger durante o trajeto de deslocamento de sua residência ao trabalho. Nos dois casos, o servidor encontra-se em perigo iminente uma vez que mesmo durante o seu período de folga, no caso do deslocamento a sua residência, ele é obrigado, por força de lei, a intervir em ocorrência, neste caso a prestação de serviço de policiamento dá-se fora de sua

escala formal de trabalho. Paralelo a essas questões, que atinge estruturalmente a organização, temos o não reajuste dos salários dos servidores e, como consequência, a perda do poder aquisitivo deles, tendo o Estado incorrido em ilegalidade.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 3º Período – A

ANO_SEMESTRE: 2017.1

TRÁFICO DE PESSOAS PARA FIM DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

Amanda Silva Mendes Ribeiro, Ana Carolina do Carmo Machado, Brunna Faro Klippel, Rafella Cazelli Fernandes e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

No artigo foi dissertada a exploração sexual e suas abrangências, como o tráfico de pessoas para fins lucrativos com a exploração sexual. Apesar de ser um crime bastante comum, também engloba o abuso sexual. As denúncias de tráfico de pessoas ainda estão em percentual baixo. Os meios de prevenção e de como agir diante dessas situações serão esclarecidos. O tráfico de pessoas com a finalidade de exploração sexual é cada vez mais comum no Brasil. À exploração sexual condiz com práticas sexuais pelas quais o indivíduo obtém lucros, violando os direitos humanos e fazendo com que as vítimas, consequentes da pobreza e da violência doméstica, sejam vulneráveis e submetidas às condições degradantes. Os conceitos de abuso sexual e exploração sexual são confundidos por pessoas que não lidam com o assunto no dia- dia, ambos ferem os direitos dos indivíduos.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 3º Período – A

ANO_SEMESTRE: 2017.1

CASO DÓRIA E O GRAFITE NO BRASIL

Isabelly Parêsqui , Maria Elisabeth Alcântara, Lays Nascimento, Ursula Bravim e Victória Alvarenga. E Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O prefeito da cidade de São Paulo João Doria, junto com sua equipe de secretários, iniciou um programa de zeladoria de sua autoria, São Paulo Cidade Linda, na região central de São Paulo, o programa Cidade Linda, pintou de cinza muitos grafites, inclusive o corredor da Avenida 23 de Maio, que foi um projeto, com 200 grafiteiros que trabalharam no painel de mais de 5,4 quilômetros, com um investimento de R$ 1 milhão, onde um dos maiores corredores de arte da America Latina. O prefeito Doria, com seu ato rompante, sem pedir um opinião profissional ou da opinião pública, quebrou todas as regras, ferindo a Constituição nos artigos 215, 216 que dispões sobre o patrimônio cultural brasileiro e sobre os bens de natureza material e imaterial e o artigo 5°, inciso IX que dispõe sobre a liberdade de expressão tratado como uma garantia fundamental. Passando ainda por cima do próprio Estatuto da Cidade (Lei 10.257/200) no capitulo IV, em seu artigo 43, estabelece como atribuição do Conpresp (Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo), a preservação e conservação do patrimônio cultural paulistano. Dessa forma, menosprezando e desrespeitando outros tantos colaboradores do antigo painel da 23 de Maio. O prefeito foi alvo de uma sansão do juiz Adriano Marcos Laroca para que não continuasse a pintar de cinza outras obra sem uma análise de profissionais competentes na área. Não satisfeito em intimidar os grafiteiros, o prefeito sancionou um novo projeto de lei contra pichação que estabelecia multa no valor de cinco mil reais no caso de pichações em muros públicos ou privados. O projeto de lei estabelece ainda que se a pichação for feita em monumentos ou bens tombados, a punição será de R$ 10 mil, além do ressarcimento das despesas de restauração do bem pichado. Para tentar amenizar a

situação , depois do episódio, o prefeito , informou que iria criar uma área na cidade para grafiteiros e moralista.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 3º Período – A

ANO_SEMESTRE: 2017.1

COMO SE DÁ A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA POR MEIO DO VOTO? A CIDADANIA E OS DIREITOS HUMANOS.

Edna de Carvalho,Fabiane Almerinda Medeiros de Souza e Miria de Souza de Carvalho e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

Pretendemos, com o presente trabalho, abordar a importância do direito de exercício da cidadania, que infelizmente é um conceito percebido por várias pessoas, como limitado ao direito de votar e ser votado. Com a instituição da Constituição Federal, a "Carta Magna" no ano de 1988, nasceu o Estado Democrático de Direito, focado na defesa das garantias fundamentais, abalizadas no Princípio da Dignidade Humana. Nesse sentido, a alienação do povo brasileiro e a conduta ilícita de alguns políticos, acabam por desvalidara efetividade do direito já adquirido. Fazer o seu papel de cidadão não é somente comparecer às urnas, ser cidadão é participar do destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos para assegurar a democracia, ou seja, o reconhecimento da pessoa humana como ser integrado na sociedade em que se vive. Esse processo deve começar antes dos dias das eleições, o cidadão deve buscar informações sobre aqueles candidatos e os partidos que eles fazem parte e toda sua trajetória. Quando se fala em democracia trata justamente do direito que o cidadão tem de exercer a soberania popular, através do voto secreto e do exercício direto por meio do plebiscito, referendo e a iniciativa popular. Está nas mãos dos eleitores à possibilidade de mudança política social, no Brasil houve momentos de grandes restrições no exercício da Democracia, como quando as mulheres não tinham o direito de exercer o voto, o voto censitário ou o voto de cabresto. Temos no Estado Democrático de Direito um dos poucos momentos em que todos se encontram em uma mesma posição, não tem diferença de condição financeira, raça, sexo, o voto tem o mesmo valor para todos os cidadãos, mas a única forma de mudança é investir na educação para que nossos jovens desenvolvam um senso crítico e assim poderem votar de forma consciente, esse é o único meio de mudança

de todo um contexto social. Assim, o eleitor deve ficar atento com a postura de cada candidato, porque aquele que compra votos com certeza vai continuar atuando na corrupção. No exercício da Democracia nós temos um grande papel, pois o destino de nosso país encontra-se em nossas mãos.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 3º Período – A

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Desarmamento

Bianca Moscoso, Frederico Vidigal, José Henrique, Laís Pereira, Mariana Leal e Raquel Rodrigues. e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O tema escolhido para o artigo foi o desarmamento, os benefícios e os malefícios da liberação ao armamento do cidadão brasileiro. Inserido no artigo estavam assuntos tais como o direito a segurança, estatuto do desarmamento etc. Quando se fala em direito a segurança entende-se que é “a percepção de estar protegido, de riscos, perigos ou perdas”, pode-se atribuir o significado de segurança à existência de instituições confiáveis que busquem prevenir de maneira eficiente possíveis episódios cautelosos. Entende-se, então, que a segurança tem como sinônimo a estabilidade, ter segurança enquadra-se ao estado de qualidade de quem está livre de perigos, assegurado de danos e riscos, ou seja, em uma situação que nada se tema. Porém fica a dúvida sobre o estatuto do desarmamento estar garantindo uma melhor segurança ao cidadão ou privando - o a ter seu direito a segurança efetivamente. Segundo o estatuto do desarmamento, somente as entidades previstas no artigo 6°, como policiais,integrantes das Forças Armadas,guardas municipais e outros órgãos públicos existentes com o intuito de instaurar a segurança estão autorizados a possuir porte de arma de fogo. Entretanto, artigo 4° relativiza o porte ao explicitar em seu caput que para adquirir arma de fogo de uso permitido, o interessado deverá,alem de declarar a efetiva necessidade, atender a requisitos e apresentar declarações que comprovem sua idoneidade e seu perfeito estado mental. Diante do estabelecido estatuto do desarmamento,vem se denominado os benefícios e os malefícios desse estatuto. Grande parte é a favor do mesmo, mas outra parcela considerável dos cidadãos é contra o estatuto. Um dos argumentos usados por contrários para a revogação do estatuto do desarmamento foi que a população rejeitou o referendo ocorrido em 2005 e a

manutenção do estatuto, logo, contrariando a vontade da maioria. Os pontos a favor do desamamento, porém, afirmam que essa justificativa não é verdadeira, o que a população de fato rejeitou em 2005 foi à proibição da venda de armas e munições, o que vem sendo respeitada desde então. Além disso, mais de 72 mil novos registros foram autorizados a civis que preencheram os requisitos da nova lei desde 2004. Os pontos negativos que assim como os positivos estão latentes, podemos destacar que a criminalidade aumentou com o desarmamento, já em países com porte de arma liberado, a criminalidade diminuiu, os crimes que estão relacionados a “arma de fogo” despencou. O artigo traz os pontos positivos e negativos, caberá à sociedade decidir o que é melhor para si.

5º PERÍODO

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 5º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Direitos, democracia e cidadania.

Luiz Filipe , Bruno Luiz Groner Beling , Bruno Albuquerque , Marcio André Nascimento Rosa , Marcos Leandro , Rodolfo Malhame e Vanderlei Valentim. e Professor Jardel Sabino de Deus

RESUMO

Com o caminhar da sociedade e o envelhecimento da população, torna-se necessário aprimorar os princípios fundamentais da Constituição Federal, estendendo a interpretação, em busca da defesa dos direitos dos idosos, para adiante diminuir a notória exclusão. Com este avanço da sociedade necessário é a atuação do profissional do Ministério Público na efetivação dos direitos fundamentais dos idosos, direitos base da democracia e da cidadania. A finalidade principal do estudo é levar ao conhecimento da população a importância da atuação ministerial nas relações entre sociedade e idosos, com divulgação social dos direitos, plano pro futuro e, aperfeiçoamento do estatuto do idoso.

7º PERÍODO

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 7º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Indenização por abandono afetivo por parte dos filhos para com os pais em sua velhice

Enaile Carla, Flávia Felicidade, Laiza Goldner, Pamela Cabanez, Thalyssa Mendes e Rozane Bertanha e Professor Stefano D'Amato

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar o abandono afetivo dos filhos para com os pais quando em sua velhice precisam de mais cuidados e recorrem aos lares para idoso, assim como os danos afetivos causados quando os filhos colocam seus pais em asilos a fim de se eximir de uma obrigação de cuidar no momento em que eles mais precisam. Sendo assim , realizaremos ações sociais com intuito de trazer uma melhor qualidade de vida aos idosos que se encontram abandonados afetivamente, bem como uma experiência para os alunos que irão realizar o projeto.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 7º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Direito à Privacidade

Anderson Eduardo,Estevão Aquino Blunque De Moraes, Jose Eduardo Sassemburg Junior e Lara Aquino Prest e Professor Stefano D'Amato

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo demonstrar as variadas formas desrespeito à privacidade e à vida intima, sofrida por pessoas que nem sempre querem aparecer ou se expor. Tem como princípio pontuar o que as autoridades competentes têm feitos em relação à problemática e o que pode ser feito pela sociedade para que se resguarde de futuras ameaças neste sentido, entendendo que tal problema não é somente dos órgãos públicos, mas também e de um todo.Veremos também quais são os direitos violados com a prática do ilícito e o que tem sido criado na legislação para solucionar essas questões.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 7º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

O Processo de Adoção e Suas Limitações

Allana Pena Mateus, Amanda Lorrani Silva Poubel,Hélio Nascimento Dos Santos,Jean Carlos Martins Xavier,Mayara Nascimento Da Silva e Weslyane Silva Alves e Professor Stefano D'Amato

RESUMO

O presente grupo tem como tema "o processo de adoção e suas limitações", onde se abordará o próprio processo de adoção , os perfis do adotado, o preconceito ainda existente na sociedade acerca do filho adotado em relação ao filho legítimo, e os reflexos da adoção no ambiente familiar. Importante salientar que o aludido tema possui caráter tanto Constitucional como infraconstitucional, uma vez que a carta suprema do Estado e o Estatuto da Criança e do Adolescente aduzem sobre ele. Pensa neste tema é pensar em direitos fundamentais o que infelizmente, na pratica, não é muito observado, e é este ausência no dia-a-dia que irá se combater, discorrendo sobre seus efeitos negativos, os quais a criança e o adolescente "(in) suporta", gerando consequentemente forte abalos na esfera psicológica e física. Sendo assim , o objetivo do presente trabalho é conscientizar o leitor que as limitações supramencionadas são ilegais e inconstitucionais, prejudicando seriamente o menor de idade. Logo, como esta conscientização, é possível gerar mudança de conduta dos indivíduos e assim, uma nova realidade pode surgir na sociedade, realidade a qual se espera.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 7º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Reforma Previdenciária

Walace Moreira Carneiro, Jhessica Andrea Prote, Guilherme Andre Prote,Esmeraldo do Espírito Santo Neto, Genildo Pereira e Maria Máxima da Silva Neta e Professor Stefano D'Amato

RESUMO

O presente trabalho tem como finalidade trazer discussão dos aspectos que envolvem o processo de mudanças advindas da implementação do novo Sistema Previdenciário no Brasil, em especial, os regimes de idade e de tempo de contribuição. A Reforma da Previdência proposta pelo atual governo visa à sustentabilidade fiscal da Previdência Social, mas afeta a materialidade de direitos conquistados pelos trabalhadores e desrespeita princípios constitucionais, como a equidade, suprimindo direitos sociais conferidos aos cidadãos.Serão analisadas as implicações jurídicas,políticas e sociais da implementação da reforma de texto vigente,destacando os possíveis impactos(prejuízos) causados à classe trabalhadora e aposentada, tais como o direito à saúde e ao emprego.Discutiremos as violações constitucionais e à segurança jurídica presente no conjunto de medidas adotadas nesse processo.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 7º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

O Direito a um meio ambiente sadio e a (in)eficiência do estado em promovê-lo no Espírito Santo

Elcy Militão, Hector Assad, Matheus Savergnini e Gilson Dias e Professor Stefano D' Amato

RESUMO

O presente trabalho busca demonstrar a (in)eficiência do Estado - na amplitude de suas esferas executivas, legislativas e judiciárias- no que tange a garantia da Saúde e do Meio Ambiente. Chegar a um consenso quanto á relação entre as medidas tomadas pelo Estado e a responsabilidade deste em solucionar os infortúitos de ordem ambiental de forma a garantir o respeito ao meio ambiente e a saúde da coletividade. Analisar de forma geral o ponto de vista politico-jurídico a relação Estado- Meio ambiente. Por fim, pretende-se concluir sobre a relação entre as medias tomadas pelo Estado e a responsabilidade deste sobre a saúde e o meio ambiente; o dever constitucional do Estado em garantir o ambiente e a saúde da coletividade; as ações tomadas pelo estado do Espírito Santo no que tange aos recentes desastres ambientais vividos pelo estado e a eficácia prática das mesmas.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 7º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Prevenção e Combate á Tortura

Carlos Eduardo Damico, Estephany Paiva Lima,Jéssica Jesus Nascimento Noronha, Maiara Maciel Araújo e Monique Jesus Felício. e Professor Stefano D'Amato

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar que a tortura é um crime com múltiplas dimensões. Iremos apresentar o ponto de vista da vítima, a tortura macula o corpo e impõe conseqüências físicas e psicológicas à vítima. Em relação ao autor, a tortura é uma relação de poder. Nesse contexto, Estado e sociedade civil se unem para erradicar a tortura por meio de ações integradas ,agrupadas nos seguintes eixos. Ação junta à comunidade na perspectiva da prevenção e informação permanentes. Essas ações são importantes para promover uma mudança cultural de forma que a tortura não seja mais legitimada. Transparência e controle social,considerando a importância de estimular a sociedade para compor a rede de prevenção e combate à tortura, a partir de constituição de ouvidorias,comitês, corregedorias independentes e ampliação do envolvimento de distintos segmentos sociais.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 7º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Cotas Raciais

Andrea de Jesus, Dayane Vulti, Felipe Rosado, Mônica Gonçalves e Pollyana Cordeiro e Professor Stefano D'Amato

RESUMO

O trabalho teve como foco principal analisar e demonstrar a ineficiência do Sistema de Cotas Raciais nas Universidades Federais , exemplificando como esse tipo de política positiva não surte reais efeitos em vista da forma que são aplicados os critérios de seleção para quem se candidata a estas vagas. Em paralelo critica a postura da própria população que quando oportunamente faz mal uso da ferramenta de promoção social em virtude das falhas dispostas na Lei 12.717/2012. Assim, passamos a questionar se de fato a política de cotas, na forma que ela é aplicada, é efetiva no seu objetivo de viabilizar o ingresso do jovem negro e de baixa renda no ensino superior público, uma vez que certos critérios são apenas declarados pelo candidato, que pode omitir informações que venham a demonstrar suas reais condições de arcar com o custo do ensino superior.

GDI

CURSO: Direito, Diurno – 7º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

A Diversidade dos modelos de família e a proteção aos direitos fundamentais do menor

Jessica Santos Costa Alves, Taiany da Silva Querino, Yago Felipe Inocêncio e Professor Stefano D'Amato

RESUMO

Sabe-se que a família é a base de formação do ser humano. Atualmente existem diversos modelos de família, e com isso surge a indagação sobre as consequências que podem aparecer no desenvolvimento das crianças inseridas nos mais diferentes contextos familiares. O grande questionamento dessa discussão é como essa diversidade pode afetar a formação da personalidade do menor, e se o desenvolvimento das crianças que vivem em estruturas familiares, ditas diferentes, podem ser inferior, ou de alguma maneira prejudicial do, quando comparado a estruturas familiares , "aceitas" socialmente.

NOTURNO

2º PERÍODO

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 2º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS À SAÚDE, TRATAMENTO DE ALTO CUSTO E PAPEL DO PODER JURÍDICO NA GARANTIA À SAÚDE.

ALGEANE DAMACENA DA VITÓRIA, AMILTON CARLOS, CARLOS HENRIQUE BORGES RIBEIRO, GABRIEL BARBOSA, HERICK FREIRE DA SILVA, WEVERTON SOUZA TELES e Professor Jose Eduardo Balikian

RESUMO

Esta pesquisa cientifica, tem como objeto a abordagem do sistema judiciário em relações concernentes a saúde pública, sendo um direito fundamental do homem no Brasil e no mundo, sendo assim sua distribuição é obrigatória por parte do Estado, não podendo ele ser omisso em hipótese alguma, por ser uma garantia inerente ao cidadão brasileiro nato e naturalizado, como garantia fundamental estabelecida pela Constituição Federal de 1988. A pesquisa cientifica mostra como o Estado age para poder garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, com decisões judiciais e jurisprudências relacionadas ao tratamento de alto custo pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o qual percebeu que custear o tratamento fora do Brasil era de valor muito elevado, portanto investiu-se em pesquisas e tratamentos, qualificando os profissionais da área da saúde. Esta pesquisa cientifica também trás a abordagem do conceito de que próteses não são mais vistas apenas como um ato estético, mas como qualidade de vida para as pessoas que a necessitam.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 2º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Dignidade da pessoa humana – presidiários

ALAN TAUFNER, CELSO GOMES, RAFAEL FERNANDES, RICARDO PAGOTTO, SARALYNE SANTOS e Professor Jose Eduardo Balikian

RESUMO

O objetivo de nossa pesquisa visou o trato com a constituição, concernente à dignidade da pessoa humana. Para tanto dividimos o trabalho em partes individuais, sendo que cada aluno ficou responsável, inteiramente, por sua parte. Tentamos, com este trabalho, fazer um resumo da situação atual do sistema prisional brasileiro, no entanto, tornou-se importante falar, também, do histórico do mesmo, pois entendemos que conhecer a história passada é tão importante quanto o presente. Nessa batida, ALAN TAUFNER ficou responsável por falar do futuro do sistema penal brasileiro. CELSO GOMES ficou responsável por apresentar dados do sistema penal. RAFAEL FERNANDES ficou responsável por falar do preceito constitucional da dignidade da pessoa humana para o presidiário. RICARDO PAGOTTO ficou responsável por falar do histórico do sistema prisional brasileiro. SARALYNE SANTOS ficou responsável por falar de políticas desenvolvidas para o preso.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 2º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

LEI MARIA DA PENHA/11.340

ELUANY VENTURA, GENILDA BOCHOU, JOSILENE DAS NEVES, KHEROL PORTUGUAL, MELISSA MARTINELLI, NATÁLIA GOMES STHEFANY NEVES. e Professor Jose Eduardo Balikian

RESUMO

O objetivo dessa pesquisa abordará a eficácia da Lei Federal 11.340/2006 de Combate à Violência Doméstica e Familiar, sancionada em agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, em homenagem à professora universitária cearense Maria da Penha Maia que ficou paraplégica por conta do marido ter tentado assassiná-la. A violência doméstica contra as mulheres ocorre em todo o mundo e perpassa as classes sociais, assim, veremos que a pesar de não ser perfeita, assim como outras leis existentes, apresenta uma estrutura adequada e específica para atender a complexidade e a demanda do chamado fenômeno da violência doméstica ao prever mecanismos de prevenção, assistência às vítimas, políticas públicas e punição mais rigorosa para os agressores. A Lei incorporou o avanço legislativo internacional e se transformou no principal instrumento legal de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher no Brasil.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 2º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Sobre a Violação dos direitos fundamentais no uso do transporte público.

Felipe Santana, Paulo Mendes, Thais Araújo, Victor Guarnier, Wesley Magalhães, Wesley Santana e Professor Jose Eduardo Balikian

RESUMO

A disseminação da onda de protestos e manifestações que marcou o ano de 2013 no Brasil é representativa do descontentamento da sociedade – ou de parte dela – para com o transporte público. Mais do que simplesmente insatisfeita com o aumento do preço das passagens, a população também se queixa da qualidade dos serviços prestados em todo o país. O transporte público no Brasil estrutura-se, principalmente, pela utilização de ônibus, além de metrôs e trens, em algumas cidades ou regiões. De acordo com a Constituição Federal, o serviço deve ser administrado e mantido pelos municípios, mas os investimentos devem ser realizados também pelos estados e pelo Governo Federal É importante ressaltar que, quando se refere ao transporte público, não estamos falando somente dos meios de transporte utilizados, mas de questões referentes à mobilidade urbana e à infraestrutura existente para esse transporte, como estações, terminais etc.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 2º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

EDIMAURO PEREIRA PINTO JUNIOR, FERNANDO FERREIRA ALVES, JANDOLON POSSATO, LAISY DORTI FIDENCIO, MARCELLY AZEVEDO, MARIO RODRIGUES e Professor Jose Eduardo Balikian

RESUMO

O objetivo do tema abordado sobre a Judicialização na Saúde, consiste em apontar falhas na administração pública, do qual, o Estado se faz presente como Gestor das verbas públicas destinadas a Saúde. A ausência de estruturas e demais complementações que integram as fontes assistenciais, impetram ao desejo do assistencialismo como todo, uma vez garantido em tese pela constituinte de 1988. A busca constante desse assistencialismo por parte da população, requer ações judiciais que transbordam no desejo dessa garantia, visando os atendimentos, os produtos e também serviços. A Judicialização é um recurso que traz ônus direto aos Estados e Municípios ao ponto de desestabilizar a cadeia do planejamento, pois essas compras de produtos e/ou serviços de alto custo, excedem os orçamentos destinados à saúde.

3º PERÍODO

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 3º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

LIMITES CONSTITUCIONAIS ACERCA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Geilson Walace Goes de Araujo,Iraneide Gorete Vaneide Barbosa e Tailone Silva Santos e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O artigo “LIMITES CONSTITUCIONAIS ACERCA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO” tem como intuito salientar que mesmo um direito tão solene para uma nação pode ser tornar um óbice quando se desconhece seus limites. Para tal foi analisado a liberdade de expressão, sobretudo, quando vai de encontro a outros direitos da personalidade expostos no rol de direitos fundamentais alocados no art.5º da constituição da república federativa brasileira. Pôs em discussão o uso equivocado do direito referido bem como pôs fim ao senso comum de intangibilidade do mesmo através das limitações impostas pela legislação vigente. O artigo em tela mostrou-se relevante em orientar ao leitor sobre os limites constitucionais acerca da liberdade de expressão. Justificou-se a escolha do referido direito para análise, não pela sua grande relevância para a história brasileira, quando foi finalmente garantido e protegido pela constituição federal de 1988 após um extenso período de altos e baixos que, como a repressão e a censura causadas pela ditadura militar, impediam a manifestação de ideias das pessoas, mas justamente pela falta de consciência da população sobre as limitações de tal direito imposto pela constituição federal, ou seja, as pessoas sabem que o tem protegido garantido pela magna carta, entretanto desconhecem suas limitações e com isso criam um senso comum de intangibilidade que gera uma colisão com outros direitos positivados. Sendo esse o objeto de estudo do artigo em questão, sabendo da problemática que é causada decidimos discorrer pelo texto constitucional elencando as limitações explicitas, como a vedação do anonimato, o direito de resposta e a inviolabilidade da vida intima e privada. A metodologia utilizada foi a consulta a doutrinadores, a sites que possam agregar informações relevantes e de confiança bem como à própria

legislação. Onde a opinião de autoridades sobre o assunto ajudou a comprovar o que se disse. Conduzimos a atenção do leitor a primeiramente a positivação da liberdade de expressão em âmbito mundial e, por conseguinte em âmbito nacional, exposição da problemática que norteia este artigo e as limitações das quais as pessoas desconhecem. Por fim, será apontada uma solução para que tal problema seja extinto da sociedade democrática de direito a qual compõe a integração do estudo do direito no ensino médio.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 3º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS – LEI SECA

Carolina Beato Venerano Neta,Caroline Almeida,Jéssica Mandelli,Jonathan De Oliveira e Larissa Aguiar e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo de verificar como a lei seca surgiu, a sua origem história, qual o seu real objetivo e seus efeitos na sociedade, também identificaram quais os direitos fundamentais que essa lei está relacionada. Observa-se também os aspectos preliminares da lei, os conflitos entre os princípios e os desrespeito que existem as garantias processuais. Tentando observar ao nosso pensamento se essa lei é constitucional ou não, diante do que foi pesquisado. A lei seca foi promulgada em Julho de 2008, e teve modificações no ano de 2013 devido aos altos índices de acidentes de trânsitos envolvendo motoristas embriagados. Esta Lei 11.705, que altera o Código de Trânsito Brasileiro, já provocou mudanças nos hábitos da população brasileira. É sabido que as leis para que tenha seu fundamento válido em nosso Ordenamento Jurídico Brasileiro devem estar de acordo com a CF/88 e desta forma o Direito Penal faz essa atuação com bases constitucionais e dotados de garantias que dentre elas destacamos o da ofensividade, ou seja, aquele que consiste em exigir em todo crime uma ofensa ao bem jurídico protegido. Sendo assim, afirmar que a lei seca é totalmente seca, está em desacordo com o indivíduo que é preso em flagrante. Direito a segurança refere-se a necessidade de assegurar a todos o exercício dos direitos fundamentais, como o direito à vida, a liberdade pessoal.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 3º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

O MOVIMENTO DOS FAMILIARES DA PMES - OS DIREITOS QUE LEGITIMAM A "GREVE"

Aira Farias,Gabriela Andrade,Gabriele Ribeiro Salomão,Lorena Dias de Oliveira,Marcelly Silva oliveira e Priscila Santos e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O presente trabalho produz um estudo no âmbito da Segurança Pública, com o intuito de promover uma opinião mais crítica e racional sobre o movimento a favor de melhorias trabalhistas para a PMES. Analisando o movimento formado pelas esposas dos policiais de forma mais coesa e desconstruindo alguns dos fatos narrados através dos veículos midiáticos, sob o viés constitucional, suas garantias perante os cidadãos brasileiros, e, por conseguinte, o órgão da Polícia Militar do Espírito Santo e o posicionamento do Governo do Estado. O artigo apresenta uma discussão sobre a validade do movimento através de um horizonte mais verdadeiro, sem o sensacionalismo das mídias sociais e sem a infame tentativa do governo de deixar a população contra a paralisação. Com isso, a intenção é concluir uma opinião mais sensata sobre a luta por direitos trabalhistas travados pela PMES.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 3º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

CIDADANIA DIGITAL - A PREVALÊNCIA DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS NO MUNDO VIRTUAL

Antônio Carlos Gomes,João Paulo Mello Teixeira,Paulo Costa,Poliana Oliveira e Rafaela Cabidelli e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

Ao transmitir os primeiros caracteres de um servidor a outro em 1969, a humanidade glorificou o início de uma era marcada pela hiperconectividade, que propiciava uma nova forma de contato interpessoal. Com a proximidade do jubileu de ouro dessa importante revolução tecnológica, a sociedade se submete a esse inovador experimento em rede enquanto demonstra ressalvas do comportamento humano sem o ostensivo controle social. Em seu turno, consciente da extensão da Constituição Federal Brasileira, a classe política debuta na adequação legislativa para frisar a tutela governamental nesses modernos meandros. Por meio da pesquisa documental, este artigo expõe a apreciação sobre a produção legislativa em face dos principais desvios de conduta civil, delineando a prevalência dos princípios e garantias fundamentais no meio digital.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 3º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

TRABALHO ESCRAVO, ESTATATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECRIAD) E CIDADANIA

Junior Cesar Santos e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O artigo apresentado tem por finalidade revelar e analisar como o trabalho escravo de crianças e adolescentes são real no Brasil, principalmente na região nordestina e como esse abuso, essa violação de direitos fundamentais contidos na CF/88 em seu art. 1º, Inc. III como também no ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECRIADE).Tal abuso expõe milhões de crianças e adolescentes a se arriscarem em trabalhos pesados, como por exemplo: no transporte de sacos contendo castanhas de caju, no momento de torração e de quebra das castanhas. Nesse trabalho também se aborda o fato de que todo esse manuseio (procedimento) citado anteriormente traz muitos prejuízos a essas crianças e adolescentes que são vítimas da inércia do estado, como por exemplo: a perca de suas digitais fazendo com que seja impossível adquirir um RG - Registro Geral. O Registro Geral (RG) ou carteira de identidade é um documento emitido para cidadãos nascidos e registrados no Brasil e para nascidos no exterior, que sejam filhos de brasileiros. Serve para confirmar a identidade da pessoa e para solicitação de outros documentos. Posto isto, revelar-se- á através da exposição de motivos como sonhos e infâncias estão sendo perdidas para que alguém lucre.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 3º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

SUPERVALORIZAÇÃO DE CERTAS CARREIRAS E DESVALORIZAÇÃO DE OUTRAS

Arthur Santana,Bryan Campos,Kaio Padrão,Tiago Pereira,Phillipi Patrocinio e Saymon Almeida e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O presente artigo jurídico foi idealizado embasado em citações e matérias jornalísticas que nos mostraram a supervalorização de algumas carreiras e desvalorização de outras. Previsto na Constituição Federal 88, o direito ao trabalho está incluído no rol de direitos e garantias fundamentais, sendo assim o trabalho visa demonstrar que tal desvalorização desencadeia uma série de inconstitucionalidades. Trazemos também o impacto na sociedade e uma possível solução para a valorização dos profissionais, junto com a matéria jornalística baseada na desvalorização do magistério.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 3º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

CIDADANIA, DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE PANORÂMICA DAS ONDAS DE VIOLÊNCIA OCORRIDAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DURANTE A PARALISAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR - ES, À LUZ DO DIREITO CONSTITUCIONAL

Gilberto Vago Pinto,Harley Gonçalves De Oliveira,Polyana Faria Rodrigues e Sandro Pandolpho da Costa e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O presente artigo tem por finalidade apresentar e analisar como a cidadania, a democracia e os diretos humanos estão sendo violados devido aos saques e ondas de violências ocorridas no Estado do Espírito Santo durante a paralisação da Polícia Militar. O Estado do Espírito Santo era apontado como modelo de segurança pública no país, quando eclodiu a greve da Polícia Militar, cujo saldo em cinco dias foi de 87 mortes, 200 carros roubados e mais de 200 lojas saqueadas. Destaca-se a fragilidade do nosso contrato social, sustentáculo da democracia, que aqui subsiste fundamentalmente na base do sistema coercitivo. Essa situação dá um incrível poder de barganha às organizações policiais. Levantam-se também os seguintes questionamentos sobre a legalidade e legitimidade de greves e manifestações entre os setores públicos e privados à luz da Constituição Federal de 1988, bem como a onda de violência desenfreada na qual a população capixaba ficou desprotegida e desamparada pelo poder público.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 3º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

Adineia Föeger Siller Cordeiro, Adriana de Souza Silvério Santos, Danyela Fernandes da Silva, Gabriela Pimentel Dias,Gustavo Fernandes Rocha, Juliana Ginelli Sonegheti, Priscilla dos Santos Cândido e Thiago Xavier Gaurink e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo discutir o papel do Estado tanto na prevenção quanto no combate ao tráfico internacional de pessoas, em especial ao tráfico de brasileiras para fins de exploração sexual, tendo em vista que a prática afronta direitos constitucionalmente estabelecidos. Ao se analisar o perfil dessas mulheres, nota-se que os principais fatores que contribuem para a ocorrência deste tipo de crime são econômicos e sociais. Desse modo, pretende-se questionar sobre a responsabilidade estatal de fornecer o básico em termos de educação e formação profissional a fim de reduzir as situações de vulnerabilidade e, no caso das pessoas que já se tornaram vítimas, o regresso ao país e o devido apoio; bem como capacitar profissionais, instituições e organizações envolvidas com o enfrentamento, produzir e disseminar informações de modo a mobilizar a sociedade para prevenir a ocorrência da prática, além de identificar e punir efetivamente os criminosos.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 3º Período – A

ANO_SEMESTRE: 2017.1

O ESTADO ENQUANTO GARANTIDOR DO DIREITO CONSTITUCIONAL À SEGURANÇA PÚBLICA AOS CIDADÃOS PODE SER RESPONSABILIZADO PELO CAOS SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA GREVE DOS POLICIAIS MILITARES?

Brenda Rosa Gonçalves, Carlos José Andrade de Lemos, Carolina Vieira Trindade, Gabriella Alves de Jesus, Lorena Simões dos Santos, Sérgio José Dondoni Junior e Teer-clem Coutinho Mesquita e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

Este trabalho busca discutir e apresentar os resultados da “greve” da PM do Espírito Santo, procurando pontuar as causas que levaram a categoria a parar, bem como apresentar as consequências da paralisação. Por fim objetiva-se, também, discutir o abandono do poder executivo para com a classe e os meios jurídicos à serem debatidos em relação a temática. A atividade de Segurança Pública desempenhada pela Polícia Militar requer que o Órgão Governamental faça grandes investimentos na qualificação dos seus recursos humanos com o objetivo de ele prestar serviço de qualidade aos membros da sociedade. Contudo, a Instituição vem sendo gradativamente sucateada pela falta de investimento público, o que tem provocado a incapacidade dela em cumprir de forma mínima e satisfatória o policiamento ostensivo. Observa-se que a atividade de polícia motorizada, dentre outras formas de modalidade de policiamento, é uma das mais eficazes na atividade de segurança pública, no entanto, em regiões com altas densidades populacionais, utilizam-se uma quantidade menor de veículos em relação à demanda exigida. A falta de políticas pública voltada à segurança acarreta a exposição dos policiais militares ao perigo, na medida em que não lhes são fornecidos equipamentos de segurança para a atividade profissional e também para que possa se proteger durante o trajeto de deslocamento de sua residência ao trabalho. Nos dois casos, o servidor encontra-se em perigo iminente uma vez que mesmo durante o seu período de folga, no caso do deslocamento a sua residência, ele é obrigado, por força de lei, a intervir em ocorrência, neste caso a prestação de serviço de policiamento dá-se fora de sua

escala formal de trabalho. Paralelo a essas questões, que atinge estruturalmente a organização, temos o não reajuste dos salários dos servidores e, como consequência, a perda do poder aquisitivo deles, tendo o Estado incorrido em ilegalidade.

4º PERÍODO

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 4º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

MOVIMENTO DE PARALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍTO SANTO: BREVE ANÁLISE

Ana Paula Messias Pagani, Brenno Loureiro Machado, Deivid Loram Vieira dos Santos, Fabiana Vasco, Gabriel Souza Gomes, José Luiz Gomes e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O presente trabalho objetiva realizar uma análise acerca do movimento que culminou na paralisação dos policiais militares do Estado do Espírito Santo no início do ano corrente, realizando um resgate sobre como se deu tal movimento, apontando relatos que o motivaram, bem como foi conduzido, tanto por parte dos mobilizados, quanto por parte do governo do Estado junto à negociações e posicionamentos. Considerando os impactos em setores essenciais à sociedade para percepção de desajustes sociais e econômicos sofridos durante o período de paralisação dos agentes da polícia. Para tanto, será considerado, sob o prisma constitucional as questões de legalidade do movimento quanto à forma de sua organização, reivindicações e como o mesmo foi conduzido.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 4º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

INDENIZAÇÃO CARCERÁRIA

Sergey Ribeiro dos Santos, Giovani Stefani Soterio Mariano, Kassia Bento,Leandro Montesinos Martins Pereira, Thiago Machado dos Santos e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo explanar aos operadores do direito, como também aos estudantes e a quem mais interessar a respeitos do descaso na segurança pública em especial nas penitenciárias brasileiras, indicaremos na Constituição os dispositivos que asseguram aos cidadãos quando a responsabiliza do Estado, trará pesquisas sobre as penitenciárias brasileiras, suas estruturas, os descasos e a falta de preparo e condições de trabalho dos seus agentes, até adentrar ao tema de pesquisa. Será exposta a atual posição do Supremo Tribunal Federal com relação á indenização aos familiares dos presos lesados, e logo após será apresentado uma ponderação com relação aos custos que são gerados devido à indenização levando em conta que esse dinheiro poderia ser aplicado em melhorias na estrutura das penitenciárias e investimento dos seus agentes. Por fim será apresentada uma conclusão de todo o trabalho expondo a posição do grupo, a respeito de todos os tópicos relacionados ao decorrer do trabalho, apontando possíveis soluções para que o Estado exerça o seu papal perante a sociedade, garantindo assim o cumprimento da lei maior.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 4º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Archimedes Guilherme, Gonçalves Martins, Fabiana Alves Pessoa, Fernanda Nascimento Souza, Kamila Azevedo Pereira, Nayara Martins dos Santos, Rayani Araujo Lopes e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O presente trabalho tem como tema principal a Dignidade da Pessoa Humana. O objetivo foi relacionar o tema principal com as condições dos presídios espalhados pelo país, mostrar o real cenário que os encarcerados que já estão cumprindo suas penas e pagando pelos seus crimes enfrentam diariamente e, como são submetidos a situações degradantes quando não se tem o mínimo de assistência necessária para viver em reclusão. Celas insalubres, precariedade ao acesso à saúde básica e na alimentação, além do controle abusivo de quem deveriam resguarda-los. Direitos esses que o Estado garante na Constituição de 1988 e que deveria estar concretizados no dia-a-dia. Entretanto não estar 100% efetivado, mas devemos frisar que não são em todos os presídios, tem aqueles em que os direitos são realmente mantidos, porém são exceções. É dever do Estado garantir e fazer valer o que está previsto na Carta Magna, indo além da teoria, e passar a por em pratica tudo que foi elaborado por essa constituição cidadã, Sendo assim, “reconhecer” que há uma falha no sistema penitenciário brasileiro. O Estado tem indenizado alguns presos pelas condições precárias e quase que desumanas em que viveram enquanto estava sobre os seus cuidados. O trabalho também aborda se é necessário ou não essa indenização, o que seria valido de fato, porém sabemos que não é só dentro dos presídios que os direitos garantidos aos cidadãos são feridos, sendo assim, o Estado indenizando os detentos, também deveria indenizar aqueles cidadãos que se encontram em filas de espera aguardando por transplantes, que na maioria das vezes não acontece e podendo a pessoa vir a óbito, ou então aquelas pessoas sem moradia, sem acesso a educação, segurança e alimentação. Toda essa situação dita remete aos direitos resguardados por nossa constituição, e que deveriam ser

gozados por todos os cidadãos brasileiros. Logo, são feridos diariamente, e o Estado não se propôs a indeniza-los por isso. Sendo assim, o Estado deveria sim manter um ambiente adequado para os encarcerados cumprirem suas penas e que possam ser ressocializados e reinseridos na sociedade. Mas para isso, o investimento deveria ser direto e com resultados futuros, melhorando a conjuntura atual em que os presídios se encontram, oferecendo cursos, palestras, trabalho e mantendo o local habitável com alimentação balanceada, acesso à saúde e educação. Mostrando assim, que o que foi cometido na sociedade não deve acontecer novamente, o Estado não deve dar oportunidade ao preso ser reincidente, mas para que isso aconteça, o preso tem que se sentir protegido, tem que reconhecer que fez algo errado e aceitar que onde estar é para corrigir seu erro de forma que cumpra sua pena, e não que está ali em situações desumanas cumprindo uma segunda pena.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 4º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Estatuto do Desarmamento

Bruno Guarnier Maia,Iago Bicalho Muciaccia,Leonardo Magnano,Renato Cezar,Rodrigo Augusto Schwanz,Yasmin da Silva Santos e Yuri Pessini de Almeida e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo expor dados sobre o Estatuto do Desarmamento, e o qual a real efetividade do estatuto disposto, serão demonstrados através de dados estatísticos, e questionamentos sobre este Estatuto, e sua baixa efetividade em relação a trazer segurança para o povo. Deste modo, analisaremos sob o prisma dos direitos e garantias fundamentais, um núcleo da constituição, o qual deve ser respeitado rigorosamente, portanto, será analisado a validade do estatuto de acordo com esses mesmo direitos e garantias fundamentais.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 4º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

A NOVA LEI DO DIVÓRCIO E AS DIVERGÊNCIAS DA MANUTENÇÃO DA SEPARAÇÃO

Aline G. de Oliveira,Andreia dos Santos Nunes, Lays Santos Viana, Lucio Nailton Oliveira de Jesus, Paulo Giovane Fantinato, Rodrigo D'Almeida Castro, Vinicius Lima Brasileiro e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar as divergências da manutenção da separação judicial depois da nova lei do divórcio. Os institutos da separação judicial e do divórcio surgiram de acordo com a evolução da própria sociedade, esta que inicialmente tinha um pensamento bastante conservador, influenciado no pensamento religioso – em especial da Igreja Católica – em que o casamento era considerado indissolúvel, seguindo os dogmas das autoridades eclesiásticas. Posteriormente, de forma paulatina e gradativa, foram aceitos a separação judicial (esta com o condão de apenas dissolver a sociedade conjugal) e o divórcio (este com efeitos plenos, rompendo assim com o vínculo matrimonial). Com a emenda constitucional de número 66 do ano de 2010, em que aboliram-se os requisitos para a dissolução do vínculo conjugal, podendo o divórcio ser obtido pura e simplesmente a todo tempo e sem qualquer restrição, debate-se qual a utilidade da manutenção da figura da separação judicial. Nessa direção que iremos dissertar, explicando os institutos e a opinião dos doutrinadores acerca da legalidade e importância da manutenção ou não da separação judicial com a nova lei do divórcio. Para melhor explanação do tema e dessa referida evolução abordaremos o casamento, o histórico da separação e divórcio no Brasil, as distinções entre estes, as leis que disciplinam esses institutos e o que dizem os doutrinadores.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 4º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

LIBERDADE DA GESTANTE NA ESCOLHA DO PARTO

Adriely Samora Dias Maroni,Hellen Karoline Heiderick,Hemanuely Lopes Saar,Jacilda Rocha de Souza Lima e Marcel Franco Barcelos e Professora Leticia Ribeiro

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo demonstrar que como qualquer pessoa, a parturiente é sujeito de direitos, possuindo nessa condição, direitos e garantias fundamentais. A referente pesquisa busca esclarecer quais as vantagens e desvantagens de se fazer um parto normal ou parto cesárea, desde que este seja de forma segura, transmitindo para a parturiente proteção, segurança, respeito, esclarecimentos e dignidade. Outra expectativa é buscar o reconhecimento do direito de escolha do parto, seja ele natural ou cesárea, não admitindo atos violadores, pois é necessário que se respeite o princípio da autonomia, denominação mais comum da qual é conhecido o princípio do respeito às pessoas, exigindo que aceitemos que elas se autogovernem ou seja autônomas, quer na sua escolha, quer nos seus atos.

6º PERÍODO

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 6º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

A Dignidade do Credor Frente às Decisões de Impenhorabilidade

Anderson Oaske Junior, Cleia Mendes Pinheiro, Ceny Coutinho Mendes, Regianny Do Nascimento Serqueira,Simone Alves Moreira Boschetti, Vanessa alves Piont e Professor Stefano D'Amato

RESUMO

O presente trabalho tratará sobre os casos de penhora do bem de família em face da dignidade do credor, uma vez que versa na Lei8009/90 em seu art. 1°, resguardar o direito do executado quando o bem é de família alegando a sua dignidade. Entretanto a mesma dignidade defendida em favor do executado , também cabe ao credor visto que, o mesmo não poderá ficar sem receber o valor devido principalmente quando se tratar de penhora de alto valor, uma vez que, o bem sendo penhorado resguardará tanto a dignidade do devedor quanto a do credor.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 6º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Direitos Humanos - Eutanásia

Aline de Assis Teixeira Amm, Cinthia Patrocínio Vasconcelos, Cristiane Espírito Santo e Marcos Gonzaga. e Professor Stefano D'Amato

RESUMO

O trabalho aborda os aspectos conceituais relacionados com a eutanásia, avalia as responsabilidades civis enfrentadas pelos profissionais da saúde e os desdobramentos na esfera criminal, comparando a eutanásia no ordenamento jurídico brasileiro com a legislação de outros países, abordando a dignidade e o valor de cada pessoa.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 6º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Resolução nº12- 16\01\2015

Cícero Assad, Kayra Xavier, Luciana Marim, Maila Hering. e Professor Stefano D'Amato

RESUMO

Criar esclarecimentos no que tange a resolução nº 12 - 16\01\2015 para acessibilidade e esclarecimento da identidade de gênero da visibilidade de gays, lesbicas , transexuais, bissexuais e travestis com o único objetivo ou combater a discriminação e ampliar a promoção dos direitos desta camada social

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 6º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Da inclusão e da não discriminação

Dirlene Pereira Pedro, Elizelma Falcão Carriço, Juliely do Carmo Ferreira e Larissa Gomes Freitas. e Professor Stefano D'Amato

RESUMO

A presente pesquisa se fundamentará na doutrina e na legislação relativa ao acesso à educação e inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns de ensino regular e o atendimento educacional especializado.Serão analisados os instrumentos normativos decorrentes da Constituição Federal, o Estatuto da criança e do adolescente. O objetivo do presente trabalho é apresentar a inclusão como um direito humano.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 6º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Trabalho escravo no Brasil e a violação do Direito à vida, à liberdade e a Dignidade da pessoa Humana

Daniel Bianchini de Oliveira e Professor Stefano D'Amato

RESUMO

Este trabalho propõe analisar o trabalho em condições análogas à de escravo. O marco inicial é a verificação do tratamento dispensado ao assunto em diversas normas de cunho internacional.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 6º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Pacto San. Jose da Costa Rica e seus impactos no ordenamento jurídico brasileiro

Débora Silva Teixeira e Theodorino Pereira do Sacramento e Professor Stefano D'Amato

RESUMO

O objetivo da constituição deste tratado internacionalmente é a busca da consolidação entre os países americanos de um regime de liberdade pessoal e de justiça social, fundado no respeito aos direitos humanos essenciais, independentemente do país onde a pessoa viva ou tenha nascido. O pacto tem influência marcante da declaração Universal dos Direitos Humanos, que compreende o ideal do ser humano livre , isento do temor e da miséria e sob condições que lhe permitam gozar dos seus direitos econômicos, sociais e culturais, bem como do seus direitos civis e políticos.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 6º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Estatuto da Pessoa com Deficiência

Jéssica Araújo, Daniela Lima, Deusa Esperança, Ana Helena Bernardes, Lucas Gastaldi e Dylan Luiz. E Professor Stefano

RESUMO

Este trabalho tem o intuito de analisar as mudanças do Estatuto da Pessoa com deficiência, dentro da lei vigente. Atualmente ainda existe uma grande dificuldade não só de mobilidade mas também, com a acessibilidade em busca de seus direitos. Tema como objetivo analisar as principais causas e mudanças entre a lei anterior e a atual.

7º PERÍODO

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 7º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

Direito, Democracia e Cidadania: Uma Análise na Perspectiva dos Direitos Fundamentais

Geiciane Lopes Disperati, Jessica Nogueira de Souza,Larissa Esteves Monjardim,Tatiane Soares da Silva,Thyessa Cordeiro Goltara e Viviane Lifonsa da Silva Murari e Professor Jardel Sabino De Deus

RESUMO

O presente trabalho visa apresentar a evolução histórica da inserção da mulher no mercado de trabalho, as garantias e incentivos legais destinados as obreiras, como forma de política de discriminação positiva, bem como o papel do Ministério Público do trabalho na efetivação destas garantias, como forma de coibir condutas negligentes e discriminatória por parte dos empregadores.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 7º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

O Ministério Público Estadual

Danielle Tomaz Dupim, Dieiner coelho, Cristiane De Jesus Da Silva, Gabriela Amaral, Jane Rodrigues, Rayssa Valim e Thiago De Oliveira Souza. E Professor Jardel Sabino De Deus

RESUMO

O nosso trabalho tem como objetivo verificar, se de fato, existe eficácia do Ministério Público na aplicação da Lei Maria da Penha no Estado do Espírito Santo. Entretanto, neste contexto abordaremos, através de pesquisas, um breve relato que originou o nascimento da referida lei, alguns projetos sociais que foram desenvolvidos, como também, a importância do Ministério Público na defesa dos Direitos Fundamentais das mulheres, e a forma de enfrentamento a violência que este órgão adotou para aperfeiçoar seu atendimento com as mesmas.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 7º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

DIREITO, DEMOCRACIA E CIDADANIA UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CRISTYANNE ARMINDO ALVES , FRANCIELLE DOS ANJOS SOARES , JADSON DA SILVA MARTINS, KEILA EUSÉBIO DE OLIVEIRA e RONALDA DE BARROS e Professor Jardel Sabino De Deus

RESUMO

A Constituição Federal, traz como princípio basilar do Estado Democrático de Direito, a dignidade da pessoa humana, expresso em seu art. 1º, inciso III. E é através deste princípio que outros inúmeros vão surgindo, com o intuito de garantir ao povo o mínimo possível de uma vida digna. Não é difícil notar que os processos criminais, em sua maioria massacrante, são formados a partir de crimes praticados por pessoas de classe baixa, processos estes que são levados ao judiciário por quatro principais crimes cometidos: o tráfico, o furto, o roubo e o homicídio. Não que o rico não cometa tais crimes, mas, como dito anteriormente, em sua maioria, são crimes cometidos por pessoas hipossuficientes. Dessa forma, o art. 5º, inciso LXXIV e LXXV, da CF/88, partindo do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, expressa que o Estado deve prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recurso, bem como indenizar o condenado que ficar preso por erro do poder judiciário. A Defensoria Pública, de acordo com o art. 134 da CF/88, é uma instituição permanente, essencial à jurisdição do Estado, e tem como fundamento, fazer valer a democracia, atuando em todos os graus de jurisdição, buscando promover os direitos humanos e a defesa daquele que é necessitado. A maior parte dos crimes citados anteriormente, são cometidos entre particulares, não envolvendo pessoas ou bens da União, e é por isso que a Defensoria Pública Estadual é suma importância para a proteção dos apenados, uma vez que, sem a Defensoria Pública, os direitos fundamentais de um condenado em processo judicial seriam violados, bem como princípios constitucionais e legais, tais como, a ampla defesa, o contraditório, a paridade de armar, dentre outros que são indispensáveis à

pessoa humana. O presente artigo aborda a história da Defensoria Pública desde seu surgimento até os dias atuais, seus citando seus princípios basilares e sua atuação no âmbito Estadual na defesa dos apenados, garantindo-lhes direitos fundamentais consagrados na nossa carta Magna de 1988, fazendo ainda uma breve análise no recurso extraordinário n º580.252 do STF.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 7º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

DIREITO, DEMOCRACIA E CIDADANIA: UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

DIEGO FERREIRA DE SOUSA , ELOIRTO LUCIO KOEFFER SANTOS, FERNANDA ALVES DA SILVA , LOIDE DAMAZIO HORTÊNCIA e SILVIO FERREIRA DE JESUS e Professor Jardel Sabino de Deus.

RESUMO

Nosso trabalho tem como título principal o papel da DPU na efetivação dos direitos fundamentais do preso, contando desde o princípio a história da Defensoria Pública da União, como foram sua criação, as datas, com qual intenção foi criada, quem pode obter a assistência que a DPU oferece, discorremos também sobre a lei 80/94 no âmbito penal, as atribuições dos defensores públicos, ou seja mostrando a atuação do defensor publico, as suas funções típicas e atípicas e etc. Enfim, nosso trabalho visa mostrar a DPU desde sua criação até a sua real função.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 7º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

ATUAÇÃO DOS OPERADORES DO DIREITO NA EFETIVAÇÃO DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS AO PRESO, BASEADO NA LEI DE EXECUÇÃO PENAL

Ademar Andreatta , Aurimar Reis , Hiorranna Meneguci , Matheus Santarelli e Oseias Miranda e Professor Jardel Sabino De Deus

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo salientar o papel dos operadores do direito, tais como o Juiz de Direito, agente penitenciário, Ministério Público, Procurador, e advogado, como garantidores dos direitos fundamentais do preso, tendo como premissa a lei de execução penal nº 7210/84, pontuando as obrigações os direitos, e a falha na efetivação do trabalho em garantias fundamentais estabelecidas para aqueles que se encontram no regime prisional.

GDI

CURSO: Direito, Noturno – 7º Período –

ANO_SEMESTRE: 2017.1

DIREITO, DEMOCRACIA E CIDADANIA: UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

ANA PAULA SOBREIRO MEIRELES , ELIAS JUNIOR , FABIAN SARLO, LORENA DE MELLO NEVES e NAYARA GARAJAU DE MELLO e Professor Jardel Sabino De Deus

RESUMO

O presente artigo discute questões que se referem na análise dos direitos fundamentais, levando ao estudo do papel do Ministério Público na efetivação de tais direitos com relação aos incapazes. Neste sentido, o estudo trabalhado neste artigo, discute a origem histórica do Ministério Público, trazendo consigo o estudo do mesmo na presente Constituição Federal de 1988, onde foi reservada um capítulo próprio ao Ministério Público, esculpindo o seu destino e as atribuições que lhe são próprias. Demonstram-se no presente artigo quais são os direitos fundamentais dos incapazes e a atuação do Ministério Público na tutela de tais direitos, verificando também a atuação do mesmo na defesa dos interesses dos incapazes.

“Oh! Bendito o que semeia

Livros à mão cheia

E manda o povo pensar!

O livro, caindo n’alma

É germe – que faz a palma

É chuva – que faz o mar!”

Castro Alves